



# **SENADO FEDERAL**

## **INDICAÇÃO Nº 2, DE 2007**

Sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação nesta Casa.

Nos termos do art. 224, R.I.S.F., formulo esta indicação a fim de que no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação nesta Casa.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A questão do Trabalho Escravo é um dos graves problemas que enfrentamos em nosso país. A luta pela acumulação de riquezas continua levando, ainda hoje, seres humanos a espoliarem outros seres humanos de forma a auferirem o máximo de lucro possível, mesmo que para isso esta espoliação seja total, tornando o trabalhador em mais uma máquina no sistema produtivo.

Nesta casa estão tramitando inúmeros projetos que tratam da questão do Trabalho Escravo, mas que de alguma forma têm suas tramitações muito lentas, portanto precisamos nos esforçar para avançar nestas legislações e dar uma resposta contundente contra esta barbaridade que é o trabalho escravo.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2007.

*(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)*

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 4/5/2007.